

REGISTRO DE IMÓVEIS2.º Ofício - Ponta Grossa - PR
Rua Sant'Ana 831 - Fone, 24-1101**DR. LOURIVAL SANTOS LIMA**

Oficial Vitalício - CPF 002560809

REGISTRO GERAL

FICHA

1.717 - 1

MATRÍCULA N.º 1.717

RUBRICA

Dr. Lourival

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural, situado na Colônia Botuquara, neste Município, com 14 alqueires ou 33,88 ha, fazendo frente para a Fazenda Modelo, confrontando, de um lado, com a Chácara Maria Lúcia, de outro lado e fundos, com herdeiros de Alfredo Batista Rosas, com as seguintes confrontações atuais (declaradas / sob responsabilidade das partes): ao norte, com a estrada da represa, ao sul, com Willi Anderson, a leste, com a Fazenda Modelo e a oeste, com a Chácara Maria Lúcia, contendo as seguintes benfeitorias: 1 (uma) casa de madeira; 1 (um) depósito de madeira para ração, com 120 m²; 3.300 m de cercas de arame farpado; 3 (três) cochos de madeira, para minerais e 1 (um) galinheiro de madeira. INCRA - CAD - // 706.035.022.012-5. PROPRIETÁRIOS: Willi Anderson (CI-RG- 471.351-PR e CPF-MF-061.609.309), agropecuarista, e s/m Elizabeth Anderson, do lar, ambos brasileiros, // aqui residentes e domiciliados. REG.º ANT.º: 22.528, L.º 3-S, 2.º RI. Em 19 de novembro de 1.976. Dou fé. Of. *Dr. Lourival*

AV-1-1.717 - ÔNUS - O imóvel acima descrito está onerado por 1)*hipoteca cedular de 1.º grau, registrada sob n.º 1.685, L.º 9-C, no valor de Cr\$ 464.600,00, vencível em 25-8-76, 2)*hipoteca cedular de 2.º grau, registrada sob n.º 1.840, L.º 9-C, no valor de Cr\$ 66.200,00, vencível em 1-12-76, das quais é credor o Banco do Brasil S/A. Prot.3.692, L.º 1 - 19 de novembro de 1.976. Dou fé. Of. *Dr. Lourival*

***R-2-1.717 - HIPOTECA CEDULAR** - Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária n.º EAC/76/1553, de 3.º grau e sem concorrência de terceiros, que hipoteca o imóvel acima descrito. Data e lugar da emissão: 5 de agosto de 1.976, em Ponta Grossa-PR. Data e praça do pagamento: 25 de agosto de 1.978, em Ponta Grossa-PR, da seguinte forma: Cr\$ 49.300,00 em 25-8-77 e Cr\$ 5.500,00 em 25-8-78. Emitentes: devedores Willi Anderson e s/m Elizabeth Anderson, acima qualificados. Financiador: credor Banco do Brasil S/A (CGC-MF- 00.000.000/0030), sediado em Brasília-DF, agência local. Valor do crédito (englobado ao R-320): Cr\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), a juros de 15% ao ano, exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizados. Demais condições do título arquivado (CQ-INPS - consta do reg.º ant.º - C:CR\$ 142,56 - Distrib. 4.203). Prot. // 3.692, L.º 1 - 19 de novembro de 1.976. Dou fé. Of. *Dr. Lourival*

AV-3-1.717 - CANCELAMENTO - Foi cancelada a hipoteca cedular registrada sob n.º... 1.840, L.º 9-C, conforme carta do credor, datada de 20-1-77. Arq. Prot.4.736, L.º 1 - 24 de janeiro de 1.977. Dou fé. Of. *Dr. Lourival*

AV-4-1.717 - CANCELAMENTO - Foi cancelada a hipoteca cedular registrada acima, sob n.º R-2-1.717, conforme carta do credor, datada de 6-12-77. Arq. // Prot.9.319, L.º 1 - 21 de dezembro de 1.977. Dou fé. Of. *Dr. Lourival*

AV-5-1.717 - CANCELAMENTO - Foi cancelada a hipoteca cedular registrada // sob n.º 1.685, L.º 9-C, conforme carta do credor, datada de 7-12-77. Arq. // Prot. 9.321, L.º 1 - 21 de dezembro de 1.977. Dou fé. Of. *Dr. Lourival*

R-6-1.717 - PARTILHA - Willi Anderson, acima qualificado (CPF-MF- 061.609.309-82), atualmente separado judicialmente, transmitiu do imóvel desta, sua meação, avaliada em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para Elizabeth Anderson, acima qualificada, atualmente separada judicialmente, com o nome de Elizabeth Wosgrau (CI-RG- 812.808-PR e CPF-MF- 341.092.779-49), // conforme formal de partilha, extraído dos autos de separação consensual n.º 1.016/77, pelo escrivão da Vara de Família e Anexos local, em 30 de junho/ de 1.978, com sentença de 28-9-77 e termo de re-ratificação, datado de 27/ de junho de 1.978, com sentença de 29-6-78, sem condições. (IT- 8058496-9/77 - INCRA/78: área total 54,7, módulo 18,3, n.º de módulos 2,93, fração mínima de parcelamento 13,0 - C: Cr\$ 1.077,00 c/taxa As. Mag. - Distrib. 2743). Arq. Prot. 12.721, L.º 1-A - 18 de agosto de 1.978 e registrada em 25 de agosto de 1.978. Dou fé. Of. *Dr. Lourival*

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
1.717

CONTINUAÇÃO

R-7-1.717 - COMPRA E VENDA - Elizabeth Wosgrau, já qualificada, vendeu o imóvel desta para Pedro Wosgrau Filho (CI-RG-547.993-PR e CPF-MF-104.413.449/68), engenheiro civil, e s/m Maria Isabel Ramos Wosgrau (CI-RG-736.818-PR), do lar, ambos brasileiros, aqui residentes e domiciliados, conforme / escritura de compra e venda, do 4º tabelião local, em 29 de setembro de / 1978 (Lº 188, fls 94), pelo valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzei- / ros) e condições do título (IT -1555722-2/78 - INCRA/78 - área total -54,7 / ha, módulo -18,3, nº de módulos -2,93, fração mínima de parcelamento -13,0 / ha - CQ-FUNRURAL - 485381/78 - C: R\$ 1.077,00 c/ taxa As. Mag. - Distrib. / 5139). Prot. 13.345, Lº 1-A - 3 de outubro de 1978, e registrada em 16 de / outubro de 1978. Dou fé. *Of. mm*

R-8-1.717 - *HIPOTECA CEDULAR - 1º GRAU - Cédula Rural Pignoratícia e Hipo- / tecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, que hipoteca o imóvel / acima descrito. Data e lugar da emissão: 20 de outubro de 1.978, em Ponta / Grossa-PR. Data e praça do pagamento: 30 de junho de 1.983, em Ponta Gros- / sa-PR, da seguinte forma: em 30-6-79 - Cr\$528.650,00, em 30-6-80 - Cr\$. / 69.600,00, em 30-6-81 - Cr\$ 92.800,00, em 30-6-82 - Cr\$116.000,00 e em 30 / -6-83 - Cr\$139.200,00. Emitentes: devedores Pedro Wosgrau Filho, acima // / qualificado, também, agricultor e diretor de firma, e s/m Maria Isabel Ra- / mos Wosgrau, acima qualificada. Financiador: credor Banco do Brasil S/A / (CGC-MF- 00.000.000/0030-26), sediado em Brasília-DF, agência local. Valor / do crédito(englobado ao R-1.182): Cr\$ 946.250,00 (novecentos e quarenta e / seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), a juros de 15% ao ano, exigí- / veis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação da cédula, podendo // / ser capitalizados, com adicional de 1% ao ano. Valor do imóvel hipotecado / Cr\$ 949.800,00. Demais condições do título arquivado com cartas de anuên- / cia, orçamento e o PROAGRO anexos (C:Cr\$214,40 - Distrib. 5.488).Prot.... / 13.780, Lº 1-A - 30 de outubro de 1.978. Dou fé. *Of. mm*

R-9-1.717 * HIPOTECA CEDULAR - 2º GRAU - Cédula Rural Pignoratícia e Hipo- / tecária de 2º grau e sem concorrência de terceiros, que hipoteca o imóvel / acima descrito. Data e lugar da emissão: 5 de março de 1.979, em Ponta // / Grossa-PR. Data e praça do pagamento: 30 de junho de 1.982, em Ponta Gros- / sa-PR, da seguinte forma: Cr\$40.000,00 em 30-6-80, Cr\$70.000,00 em 30-6- / -81 e Cr\$ 105.600,00 em 30-6-82. Emitentes: devedores Pedro Wosgrau Filho / e s/m Maria Isabel Ramos Wosgrau, já qualificados. Financiador: credor // / Banco do Brasil S/A, já qualificado. Valor do crédito(englobado ao R-1300) / Cr\$215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos cruzeiros), a juros de / 15% ao ano, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na / liquidação da cédula, podendo ser capitalizados. Valor do imóvel hipoteca- / do: Cr\$ 949.800,00. Demais condições do título arquivado com carta de // / anuência anexa (C:Cr\$227,20 - Distrib. 888). Prot.15.531, Lº 1-A - 6 de / março de 1.979. Dou fé. *Of. mm*

R-10-1.717 - *HIPOTECA CEDULAR - 3º GRAU - Cédula Rural Pignoratícia e Hipo- / tecária de 3º grau e sem concorrência de terceiros, que hipoteca o imóvel / acima descrito. Data e lugar da emissão: 29 de maio de 1.979, em Ponta Gros- / sa-PR. Data e praça do pagamento: 31 de dezembro de 1.979, em Ponta Grossa - / PR. Emitentes: devedores Pedro Wosgrau Filho e s/m Maria Isabel Ramos Wos- / grau, acima qualificados. Financiador: credor Banco do Brasil S/A, acima // / qualificado. Valor do crédito(englobado ao R-1-409)R\$282.200,00(duzentos e / oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros), a juros de 15% ao ano, exigíveis / em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação da cédula, podendo ser capita- / lizados, com adicional de 1% ao ano. Valor do imóvel hipotecado: R\$949.800, / 00. Demais condições do título arquivado com cartas de anuência e PROAGRO / anexos(C:R\$ 296,00 - Distribuição 2.184). Prot. 16.732, Lº 1-A- 31 de maio / de 1.979. Dou fé. *Of. mm*

R-11-1.717 - HIPOTECA CEDULAR - 4º GRAU - Cédula Rural Pignoratícia e Hi- / potecária de 4º grau e sem concorrência de terceiros, que hipoteca o imó- / vel acima descrito. Data e lugar da emissão: 30 de julho de 1.979, em Pon- / ta Grossa-PR. Data e praça do pagamento: 31 de maio de 1.982, em Ponta // / Grossa-PR., da seguinte forma: R\$ 16.300,00 em 31-05-80; R\$ 30.000,00 em 31

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

05-81 e R\$ 40.000,00 em 31-05-82. Emitentes: devedores Pedro Wosgrau Filho e s/m Maria Isabel Ramos Wosgrau, já qualificados. Financiador: credor Banco do Brasil S/A., já qualificado. Valor do crédito(englobado ao R-1.478): R\$ 86.300,00(oitenta e seis mil e trezentos cruzeiros), a juros de 15% ao ano e pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizados. Valor do imóvel hipotecado: R\$ 949.800,00. Demais condições do título arquivado com cartas de anuências / anexas(C: R\$ 296,00 - Distribuição 3.058). Prot. 17.549, Lº 1-A- 01 de agosto de 1.979. Dou fé. *p Of. J. B. M.*

R-12-1.717 - HIPOTECA CEDULAR - 5º GRAU - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 5º grau e sem concorrência de terceiros, que hipoteca o imóvel acima descrito. Data e lugar da emissão: 2 de outubro de 1.979, em Ponta Grossa-PR. Data e praça do pagamento: 30 de junho de 1.982, em Ponta Grossa-PR., da seguinte forma: em 30-06-80 R\$ 83.200,00; em 31-12-80 R\$... 20.000,00; em 30-06-81 R\$ 100.000,00; em 31-12-81 R\$ 50.000,00; em 30-06-82 R\$ 180.000,00. Emitentes: devedores Pedro Wosgrau Filho e s/m Maria Isabel Ramos Wosgrau, já qualificados. Financiador: credor Banco do Brasil S/A., já qualificado. Valor do crédito(englobado ao R-1.570):R\$ 433.200,00 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos cruzeiros), a juros de 21% ao ano e pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizados. Valor do imóvel hipotecado: R\$ 949.800,00. Demais condições do título arquivado com carta de anuência anexa(C: R\$ 296,00 - Distribuição 3.633). Prot. 18.415, Lº 1-A- 2 de outubro de 1.979. Dou fé. *p Of. J. B. M.*

Av-13-1.717 - CANCELAMENTO - Fica cancelada a hipoteca cedular, registrada sob n. R-10-1.717, conforme requerimento e ofício do credor, datado de 7 de dezembro de 1.979. Arq. Prot. 19.376, Lº 1-A- 10 de dezembro de 1.979. Dou fé. *p Of. J. B. M.*

R-14-1.717 - *HIPOTECA CEDULAR - 6º GRAU - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 6º grau e sem concorrência de terceiros, que hipoteca o imóvel acima descrito. Data e lugar da emissão: 7 de fevereiro de 1.980, em Ponta Grossa-PR. Data e praça do pagamento: 30 de junho de 1.982, em Ponta Grossa-PR., da seguinte forma: em 30-06-80 R\$ 10.000,00; em 30-06-81 R\$ 74.000,00; e em 30-06-82 R\$ 110.400,00. Emitentes: devedores Pedro Wosgrau Filho e s/m Maria Isabel Ramos Wosgrau, já qualificados. Financiador: credor Banco do Brasil S/A., já qualificado. Valor do crédito(englobado ao R-1.727): R\$ 194.400,00(cento e noventa e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), a juros de 5% ao ano e correção monetária de 33% ao ano, exigíveis / em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizados. Valor do imóvel hipotecado: R\$ 949.800,00. Demais condições do título arquivado com carta de anuência anexa(C: R\$ 365,00 - Distribuição / 665). Prot. 20.173, Lº 1-B - 13 de fevereiro de 1.980. Dou fé. *p Of. J. B. M.*

Av-15-1.717 - CANCELAMENTO - Fica cancelada a hipoteca cedular, registrada acima sob n.R-11-1.717, conforme ofício do credor, datado de 2 de junho de 1.982. (C:R\$ 144,50) Arq. Prot. 34.303, Lº 1-C- 22 de julho de 1.982. / Dou fé. *p Of. J. B. M.*

Av-16-1.717 - CANCELAMENTO - Fica cancelada a hipoteca cedular, registrada acima sob n.R-12-1.717, conforme ofício do credor, datado de 7 de julho de 1.982. (C:R\$ 144,50) Arq. Prot. 34.304, Lº 1-C- 22 de julho de 1.982. Dou fé. *p Of. J. B. M.*

Av-17-1.717 - CANCELAMENTO - Fica cancelada a hipoteca cedular, registrada acima sob n.R-14-1.717, conforme ofício do credor, datado de 7 de julho de 1.982. (C:R\$ 144,50) Arq. Prot.34.305, Lº 1-C- 22 de julho de 1.982. / Dou fé. *p Of. J. B. M.*

Av-18-1.717 - CANCELAMENTO - Fica cancelada a hipoteca cedular, registrada acima sob n. R-9-1.717, conforme ofício do credor, datado de 10 de agosto de 1.982 (C: R\$ 144,50). Arq. Prot. 34.603, Lº 1-C - 11 de agosto de 1.982. Dou fé. *p Of. J. B. M.*

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Av-19-1.717 - CANCELAMENTO - Fica cancelada a hipoteca cedular, registrada acima sob n. R-8-1.717, conforme ofício do credor, datado de 18 de julho de 1.983 (C: C\$ 342,13). Arq. Prot. 39.961, Lº 1-C - 5 de outubro de 1.983. Dou fé. Of. *m*

AV-20-1.717 - Prot. 124.242, L. 1-L, em 10-10-1997 - ATUALIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fica atualizada a identificação do imóvel constante desta, para a seguinte: Terreno rural denominado Colônia Botuquara, situado no Botuquara, neste Município, com 14 alqueires ou 33,88 ha. ou 338.800m², localizado a 400m do Km 502, da BR-376, sentido Ponta Grossa-Curitiba, à margem esquerda, entrando pela estrada para Itaiacoca mais 6Km, onde dobra à direita pela estrada do Botuquara e segue mais ou menos 326m à margem direita, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com a Chácara Maria Lúcia, de propriedade de Wosgrau Indústria de Esquadrias Ltda. e com a estrada de acesso a represa do Botuquara; ao nordeste com a estrada de acesso a represa do Botuquara e por linha seca, com propriedade de Willi Anderson; ao leste por linha seca, com propriedade de Willi Anderson e não com a Fazenda Modelo; ao sudeste por linha seca, com propriedade de Willi Anderson; ao sul por linha seca, com propriedade de Willi Anderson e com a Chácara Maria Lúcia, de propriedade de Wosgrau Indústria de Esquadrias Ltda.; ao sudoeste, oeste e noroeste por linha seca, com a Chácara Maria Lúcia, de propriedade de Wosgrau Indústria de Esquadrias Ltda., com as seguintes benfeitorias: uma casa de madeira com área de 32m²; um depósito de madeira para ração, com área de 120m²; 3.300m de cerca de arame farpado; três cochos de madeira para minerais, com 5m² cada um; e um galinheiro de madeira com área de 30m², conforme requerimento sob integral responsabilidade do proprietário (CN 16.4.9.1), fotocópias do CCIR/96/97, certidão positiva de tributos e contribuições federais com efeitos de negativa(RF) n. 891.462, de 3-6-97 - Instrução Normativa n. 33/97 e croqui (C: VRC 60 - R\$ 3,42). Arq. Em 10 de outubro de 1997. Dou fé. Of. Subst. *m*

R-21-1.717 - Prot. 124.113, L. 1-L, em 3-10-1997 - *HIPOTECA - Wosgrau - Participações Indústria e Comércio Ltda. (CGC-MF-78.071.511/0001-91), pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua XV de Novembro, 120, nesta cidade, representada por Pedro Wosgrau Filho e Maria Isabel Ramos Wosgrau (CPF-MF-393.642.089-00), já qualificados, como devedora - Wosgrau Empreendimentos Imobiliários S/A (CGC-MF-77.134.427/0001-07), pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua XV de Novembro, 120, nesta cidade, representada por Pedro Wosgrau Filho, já qualificado, como interveniente hipotecante; e como fiadores, intervenientes hipotecantes, fiéis depositários e anuentes cotistas, Pedro Wosgrau Filho e s/m Maria Isabel Ramos Wosgrau já qualificados - hipotecou o imóvel desta para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE (CGC-MF-92.816.560/0001-37), autarquia interestadual de natureza econômica, sediado à Avenida João Gualberto, 530/570, em Porto Alegre-RS, representado por Carlos Aretón Azzolin Olson (CI-RG-1.772.183-PR e CPF-MF-153.589.760-00) e José Vaterli Barbieri (CI-RG-878.693-PR e CPF-MF-157.563.009-53), conforme escritura de contrato de financiamento n. PR 9927 FINAMEX - EMB. Especial (L. 460-E, f. 99), em 2 de outubro de 1997 e escritura de re-ratificação de contrato de financiamento n. PR 9927 FINAMEX - EMB. Especial (L. 460-E, f. 135), em 10 de outubro de 1997, ambas do 12º tabelionato de Curitiba-PR, em hipoteca de 1º grau, pelo valor de R\$ 2.261.700,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil e setecentos reais, englobado a outros imóveis), equivalentes a US\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil dólares norte-americanos), considerada a taxa de câmbio para venda, do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil para a data base de 25-6-1997, a ser provido com recursos ordinários do BNDES, à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, para aplicação em operações de financiamentos a empreendimentos e projetos destinados à produção e comercialização de bens com conhecida inserção internacional. Sobre o principal da dívida incidirão juros à taxa de 20% ao ano, sendo o pagamento da dívida feito em uma única parcela, vencível na data da liquidação prevista para 15 de setembro de 1998. Valor do imóvel hipotecado R\$ 110.000,00; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (CND-INSS-330323 e 330333, série H, de 24 de setembro de 1997 e 25 de setembro de 1997, respectivamente - CCIR/96/97(INCRA) - área total 33,8 ha. - módulo rural 10,3 - n. de módulos rurais 1,59 - fração mínima de parcelamento 2,0 ha. - certidões positiva de tributos e contribuições federais com efeitos de negativa(RF) n. 955.044, 968.498 e 891.462, de 2-7-97, 9-7-97 e 3-6-97, respectivamente - Instrução Normativa n. 33/97 - Neg. IAP de 8-10-97 - C: VRC 1.642 - R\$ 122,89 c/50% de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

abat. legal). Em 14 de outubro de 1997. Dou fé. Of. Subst. *assate*

R-22-1.717 - Prot. 131.747, L. 1-M, em 28-12-1998 - HIPOTECA - Wosgrau Participações Industria e Comércio Ltda., já qualificada e representada, sendo fiadores, auentes cotista e intervenientes hipotecantes Pedro Wosgrau Filho, Maria Isabel Ramos Wosgrau, já qualificados e Wosgrau Empreendimentos Imobiliários S/A, já qualificada e representada, hipotecou o imóvel desta para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, já qualificado, representado por Eloi Bevilacqua (CI-RG-614.351-2-PR e CPF-MF-005.929.279-20) e Tadeusz Wazur (CI-RG-578.168-PR e CPF-MF-005.641.509-59), conforme escritura de abertura de crédito fixo n. PR/11.202/BNDES/EXIM/Pré-Embarque Especial (L. 492-E, f. 188), em 23 de dezembro de 1998 e escritura de aditamento n. 5.631/99 ao contrato n. PR/11.202/BNDES/EXIM/Pré-Embarque Especial (L. 495-E, f. 040), em 7 de janeiro de 1999, ambas do 12º tabelionato de Curitiba-PR, em hipoteca de 2º grau, pelo valor de R\$1.880.777,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais, englobado a outros imóveis) equivalente a US\$ 1.582.080,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e oitenta dólares norte-americanos), considerada a taxa de câmbio para a venda do dólar dos Estados Unidos da América divulgada pelo Banco Central do Brasil para a data-base de 5-11-98. Sobre o principal da dívida, incidirão juros à taxa de 20% (vinte por cento) ao ano, acima da taxa de juros para empréstimo ou financiamento interbancários de Londres (LIBOR-dólar norte-americano), vigente na data da assinatura do contrato, por períodos de 12 (doze) meses, fixa para todo o período de financiamento, divulgada pelo Banco Central do Brasil. O spread de risco será de 4% (quatro por cento) ao ano. O pagamento da dívida será feito em uma única parcela, vencível na data da liquidação prevista para 15-12-1999. Valor do imóvel hipotecado R\$ 4.028.300,00, englobado a outros imóveis; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (CND-INSS-479.908, série I, de 18-12-98, certidão positiva de débitos com exigibilidade suspensa sob n. 14-621.001/1.458/98, de 4-12-98, certidão positiva de tributos e contribuições federais, com efeitos de negativa (RF) n. 2.260.370, de 16-12-98 e n. 2.264.228, de 17-12-98 e fotocópia do CCIR-96/97 (INCRA) n. 706.035.022.012-5, área total 33,8ha, módulo rural 10,3ha, n. de módulos rurais 1,59, fração mínima de parcelamento 2,0ha e CRFIR (RF) n. 44529, de 5-1-99 - C:VRC 2156 - R\$ 161,70). Em 12 de janeiro de 1999. Dou fé. Of. Subst. *assate*

AV-23-1.717 - Prot. 132.584, L. 1-M, em 19-2-1999 - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS - Fica retificada a hipoteca registrada acima sob n. R-22-1.717, Registro Geral, nas seguintes cláusulas: 1) Alterar a data base da taxa de câmbio para venda do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 5-11-1998 para 15-10-1999; 2) Alterar a data de liquidação do contrato previsto, de 15-12-1999 para 15-1-2.000; 3) alterar o vencimento da primeira parcela, de 15-7-2.000 para 15-8-2.000 e a última prestação de 15-6-2.001 para 15-7-2.001, previstos para o caso de cumprimento integral das condições constantes do título; permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas e não alteradas por esta escritura de aditamento n. 5.680/99 ao contrato n. PR-11.202/BNDES/EXIM/PRÉ-EMBARQUE (L. 495-E, f. 121), em 4 de fevereiro de 1999, do 12º tabelionato de Curitiba (CRFIR (RF) n. 44529, de 5-1-99 - C:VRC 60 - R\$ 4,50). Arq. Em 5 de março de 1999. Dou fé. Of. Subst. *assate*

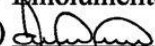
AV-24-1.717 - Prot. 145.163, L. 1-0, em 23-11-2000 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Fica cancelada a hipoteca registrada acima sob n. R-21-1.717, Registro Geral, conforme requerimento, termo de quitação e liberação de garantias datado de 8 de novembro de 2000 e fotocópia da CRFIR (RF) n. 4.292.087/2000, n. do imóvel 3.583.678-4 (C: VRC 630 - R\$ 47,25). Arq. Em 13 de dezembro de 2000. Dou fé. Of. Subst. *assate*

AV-25-1.717 - Prot. 150.746, L. 1-0, em 27-9-2001 - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS - Fica retificada a hipoteca registrada acima sob n. R-22-1.717, Registro Geral, nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira: O valor do crédito, na data-base de 29-6-2001, é de R\$ 3.914.304,90 (três milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos), referente às parcelas vencidas e vincendas, que a devedora confessa dever ao BRDE; Cláusula Segunda: Fica sem efeito todo o teor das cláusulas terceira, quarta e sexta do título ora aditado, sendo substituídas pela seguinte redação: cláusula terceira - atualização monetária: a importância ora confessada será atualizada, mensalmente, no primeiro dia útil de cada

SEGUE

CONTINUAÇÃO

mês, com base na variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado-IGP-M, do mês anterior divulgado pela fundação Getúlio Vargas (art. 4, da Lei 10.192, de 14-02-2001); cláusula quarta - juros: sobre a importância confessada na cláusula primeira, devidamente atualizada na forma estabelecida na cláusula segunda, também denominada saldo devedor atualizado ou principal, incidirão juros à taxa efetiva de 12% a.a. (doze por cento ao ano), os quais serão calculados por dias corridos, pelo critério da taxa equivalente, método exponencial, debitados e exigidos mensalmente, nos dias 25 (vinte e cinco) dos meses de setembro de 2001 a janeiro de 2002. Após esse período, os vencimentos ocorrerão mensalmente, em conjunto com as amortizações do principal, bem como no vencimento ou liquidação do título, observado o disposto na Cláusula Terceira adiante; Cláusula Terceira: Ficam também alteradas as cláusulas décima-primeira e vigésima-sexta do título ora aditado, as quais vigorarão, doravante, com a seguinte redação: cláusula décima-primeira - amortização: o débito ora confessado será pago ao BRDE em 52 (cinquenta e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida acrescido dos juros, dividido pelo correspondente número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 25-02-2002 e a última em 15-5-2006; cláusula vigésima-sexta - Inadimplência: no caso de impontualidade nos pagamentos, a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e das demais cominações legais e convencionais, sobre os valores em atraso, serão cobrados, por dia de atraso e enquanto perdurar a inadimplência, além dos encargos de adimplência pactuados, os juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês). Na hipótese de vencimento antecipado da dívida, por qualquer motivo, os encargos incidirão sobre todo o saldo devedor, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas e não alteradas por esta escritura n. PR-7.478/01, correspondente ao aditivo n. 2 ao contrato de abertura de crédito fixo n. PR-11.202/BNDES/EXIM/PRÉ-EMBARQUE (L. 557-E, f. 169/172), em 5 de julho de 2001, escritura de aditivo de retificação n. PR-7.564/01 (L. 565-E, f. 162/165), em 25 de setembro de 2001, ambas do 12º tabelionato de Curitiba-PR e CRFIR(RF) n. 4.924.793/2001, n. do imóvel 3.583.678-4 (C: VRC 2.156 - R\$ 161,70). Arq. Em 5 de outubro de 2001 Dou fé. Of. Subst.

R-26-1.717 - Prot. 222.611, L. 1-W, em 25-11-2009 - **COMPRA E VENDA** - Pedro Wosgrau Filho e s/m Maria Isabel Ramos Wosgrau, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Doutor Antonio Schwanssee, 100, Jardim América, Bairro Estrela, nesta cidade, venderam o imóvel desta para **José Albari Slompo de Lara** (CI-RG-690.500-SSP-PR e CPF-MF-081.290.299-87), advogado, e s/m **Marisa de Fátima Sielski Lara** (CI-RG-1.277.142-8-SSP-PR e CPF-MF-371.489.589-20), professora, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 25 de setembro de 1981 - com pacto antenupcial registrado sob nº 2.593, Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis - residentes e domiciliados na Rua Frei Caneca, 417, ap. 1, zona central, nesta cidade, conforme escritura de compra e venda do 2º tabelionato local (L. 338-E, f. 150/151), em 13 de julho de 2009, pelo valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI - de 27-5-09 - s/R\$ 70.000,00 - FUNREJUS - de 29-6-09 - s/R\$ 50.000,00 - R\$ 100,00 - CCIR (INCRA) - 2003/2004/2005 - código do imóvel 706.035.022.012-5 - área total 38,800 ha - módulo fiscal 12,0 ha - nº de módulos fiscais 3,2333 - fração mínima de parcelamento 2,0000 ha - Consta da escritura a emissão da DOI (SRFB) - Consta da escritura a apresentação das certidões de feitos ajuizados - CND (INSS)- isento - Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural (SRFB) de 16-11-09 - nº do imóvel 3.583.678-4 - Certidões negativas de débitos ambientais (IAP) nº 606509 e 606589, ambas de 17-11-09 - Emolumentos: VRC 4.312 - R\$ 452,76). Arq. Em 21 de dezembro de 2009. Dou fé. (a)  (Rosângela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta).

—SEGUE—



2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

ÁLVARO DE QUADROS NETO
Titular

Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 3028-1220
Ponta Grossa - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA

4

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 1.717

RUBRICA

AV-27-1.717 - Prot. 223.971, L. 1-W, em 7-01-2010 - **DECISÃO JUDICIAL** - Por determinação judicial contida no ofício nº 2.180, datado de 3 de novembro de 2009, extraído dos autos de recuperação judicial nº 390/2005 da 1ª Vara Cível local, foi determinada a averbação da existência da sentença declaratória de falência da **Wosgrau Participações Indústria e Comércio Ltda.** (CNPJ-78.071.511/0001-91), decretada em 13 de outubro de 2009 no imóvel constante desta (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 33,07 á pagar). Arq. Em 7 de janeiro de 2010. Dou fé. (a)
(Rosângela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta).

R-28-1.717 - Prot. 330.604, L. 1-AR, em 1º-07-2020 - **PENHORA** - O credor **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE** (CNPJ-92.816.560/0001-37), autarquia interestadual de natureza econômica, sediada na Avenida João Gualberto, 570, Alto da Glória, em Curitiba-PR, penhorou o imóvel constante desta, avaliado em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), figurando como devedores **Wosgrau Empreendimentos Imobiliários S/A**, **Wosgrau Participações Indústria e Comércio Ltda.**, **Pedro Wosgrau Filho** e **s/m Maria Isabel Ramos Wosgrau**, já qualificados, conforme termo de penhora sobre imóvel datado de 05 de junho de 2020, expedido dos autos de execução de título extrajudicial nº 0001044-56.2002.8.16.0004 da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, pelo valor da dívida de **R\$ 8.791.138,49** (oito milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos - englobado a outros imóveis), atualizado até 21 de setembro de 2005, não constando o nome do depositário do bem (**FUNREJUS** - s/R\$ 17.655.368,42 - R\$ 5.891,58 corrigido pelo índice IPC-A (IBGE) de maio/2020 e Emolumentos: VRC 1.293,60 - R\$ 249,66 - despesas inclusas na conta de liquidação - Ofício nº 407/2020). Arq. Em 07 de julho de 2020. Dou fé. (a)
(Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

DEUS SEJA LOUVADO

SEGUE NO VERSO

1.717

MATRÍCULA